

AVENIDA CORONEL ROSALINO 167 CENTRO
CNPJ: 06.314.439/0001-75

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 246/2025.

DUQUE BACELAR / MA DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

Altera a Lei Municipal Nº 220 de 08 de abril de 2024 que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes e dá outras providências.

O PREFEITO DE DUQUE BACELAR -MA, no uso das atribuições que lhe são conferidas, FAZ SABER a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei: **246/25**

Art. 1º - Altera o **Parágrafo 1º do Artigo 76**, da Lei Municipal nº 220 de 08 de abril de 2024 que passa a ter a seguinte disposição:

“Art. 76 – (Omissis)

§ 1º No efetivo exercício da sua função perceberá, a título de vencimento, o valor correspondente a **R\$ 2.277,00 (Dois mil, duzentos e setenta e sete reais)**, que será reajustado anualmente conforme o índice aplicado ao servidor público municipal.”

Art. 2º - As despesas da alteração normativa desta Lei serão decorrentes do remanejamento da dotação orçamentária municipal e poderão ser complementadas por créditos especiais a serem incluídos no orçamento.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR, 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

FRANCISCO FLÁVIO LIMA FURTADO
PREFEITO MUNICIPAL

FRANCISCO FLAVIO LIMA FURTADO

Prefeito Municipal de Duque Bacelar



PREFEITURA DE
**DUQUE
BACELAR**
PRA FAZER MUITO MAIS

CNPJ: 06.314.439/0001-75
AVENIDA CORONEL ROSALINO 167 CENTRO

GABINETE DO PREFEITO